



NÃO A ANISTIA DE POLICIAIS E BOMBEIROS

Nota Política
**POSICIONAMENTO SOBRE
A INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 489/2021**

Desde o ano de 2020, a Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial possui o projeto De Olho na Alerj que monitora e acompanha as ações e proposições legislativas no campo de Segurança Pública, dada a potencialização da política de militarização e milicialização nas favelas e periferias. Entendemos a importância da participação das organizações sociais nas esferas distintas do poder público como forma de monitoramento e defesa dos direitos sociais.

A partir dessa construção, a IDMJR fomenta uma Incidência Política com um conjunto de ações e estratégias organizadas por Organizações e Movimentos Sociais com objetivo de constranger, monitorar e influenciar a formulação de políticas públicas, ações sociais ou processos políticos dentro ou fora das institucionalidades.

Somando esforços com as organizações e movimentos sociais, como a Rede de Comunidades e Movimento contra a Violência, Frente Estadual pelo Desencarceramento/RJ, NAJUP, Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura/RJ e Justiça Global estamos lançando uma breve nota técnica e política repudiando a Indicação Legislativa n° 489/2021, de autoria do Deputado Estadual Coronel Salema (PSD). A matéria legislativa propõe anistiar policiais (civil, militar e penal) e bombeiros militares que cometeram algum tipo de violação de direitos humanos ou improbidades administrativas. Vale salientar, que essas proposições saem da bancada da bala, que apoia e defende o aumento da militarização da vida e da política.

Nossa nota política sustenta-se a partir dos seguintes argumentos:

- A própria instituição Polícia não concorda com esse processo de anistia, por ferir o papel das Corregedorias e decisões da própria instituição. Em suas redes sociais e canais de comunicação alega que “fere a dimensão ética da corporação, podendo ocasionar reflexos negativos na qualidade do serviço prestado.



NÃO A ANISTIA DE POLICIAIS E BOMBEIROS

Nota Política
**POSICIONAMENTO SOBRE
A INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 489/2021**

- O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Procurador-Geral de Justiça, em 2020 expediu a Recomendação n° 20/2020, dirigida ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), visando à rejeição, pelo plenário da Casa Legislativa, do Projeto de Lei n° 1.326/2019 que também versa sobre o mesmo tema. A atual Indicação Legislativa sobre a concessão de anistia aos policiais (civil, militar e penal) e bombeiros militares excluídos dos quadros de suas respectivas corporações em decorrência de atos administrativo-disciplinares punitivos, bem como, sobre a possibilidade da reintegração dos mesmos à corporação de origem. Na Recomendação, o MPRJ destaca que a exposição de motivos da norma, a despeito de supostamente se revestir de nobre propósito - que seria valorizar servidores públicos militares responsáveis pela segurança da coletividade, contém conteúdo claramente contrário ao ordenamento jurídico vigente e menospreza a atuação administrativa e judicial.
- Além disso, ao generalizar a reintegração de servidores a quaisquer hipóteses de sentença penal absolutória, a propositura infringiu o princípio da independência entre instâncias e sua excepcional comunicabilidade, cujas hipóteses constam do Código de Processo Penal, invadindo, por via transversa, competência legislativa privativa da União para legislar sobre Direito Processual (Penal), contida no artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.
- Nessa perspectiva, ao permitir ampla readmissão, igualando servidores em distintos contextos, além de promover verdadeiro esvaziamento dos mecanismos de correção, em prejuízo de toda a corporação e da sociedade, a proposição legal mácula também os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, presentes no teor do artigo 77, caput, da Constituição Estadual, notadamente, igualdade, moralidade, eficiência e interesse público.



NÃO A ANISTIA DE POLICIAIS E BOMBEIROS

Nota Política
**POSICIONAMENTO SOBRE
A INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 489/2021**

- Ademais, ainda não foi apresentado publicamente o custo financeiro da reintegração desses agentes de segurança pública ao quadro ativo de servidores públicos do Estado. Um estudo realizado pela IDMJRacial, estima que a realocação desses servidores públicos custará cerca de R\$ 76 milhões de reais por ano aos cofres do Governo Estadual, projetamos que aproximadamente 1.367 agentes de segurança pública serão contemplados com a anistia. Ressaltamos que não está explícito quais categorias de delito haverá anistia e nem limitação de tempo para solicitar o benefício de reintegração a corporação.

Reiteramos o nosso posicionamento contrário a este explícito retrocesso que a proposta do Deputado Estadual Coronel Salema (PSD) tenta imputar.

